



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 907/2015.

ALTERA A LEI 892/2014, QUE CRIOU CARGOS PÚBLICOS E VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

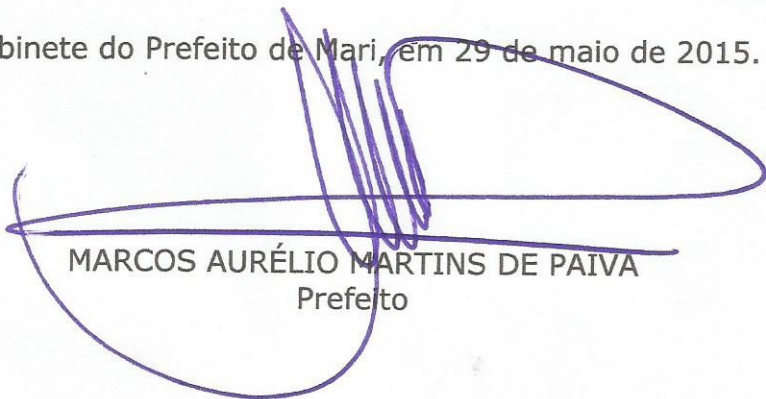
O Prefeito Constitucional do Município de Mari, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adiciona à Lei Municipal 892/2014 o cargo e vaga de provimento efetivo conforme a seguir:

ordem	Nomenclatura dos Cargos Criados	Atual Preenchidos	Novos Cargos Solicitados	Total Novo Quadro
1	AJUDANTE DE PEDREIRO	0	6	6

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari, em 29 de maio de 2015.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XIX Ed. 06
Em: 29 / 06 / 15

Servidor(a)